



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

Publicado no Diário  
Oficial do Município –  
DIO/VV

Em 06/06/2019.

**PORTARIA CONJUNTA SEMFI/SEMCONT Nº 002/2019**

**Estabelece Orientação Técnica acerca dos processos de pagamentos de prestação de serviços.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE VILA VELHA**, Município de Vila Velha, no uso das atribuições legais e, tendo em vista a implantação do Sistema de Controle Interno conforme a Lei Municipal nº 5.383/2012, bem como a determinação da Resolução nº 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, o Decreto Municipal nº 297/2012 e a Instrução Normativa SFI 06 – Processo de Pagamento de Prestação de Serviços;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** A Instrução Normativa SFI-06, que versa sobre Processo de Pagamento de Prestação de Serviços, passa a vigorar com as alterações estabelecidas na Orientação Técnica SEMFI/SEMCONT nº 001/2019 e anexos de I a VII.

**Art. 2º** Ficam revogados os itens 8.1 e 8.2 e os Anexos da IN SFI-06.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Finanças editará a revisão da IN SFI-06.

**Art. 4º** Os anexos da presente portaria estarão disponibilizados na íntegra no endereço:  
<http://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/controle-e-transparencia-sistema-financeiro-sfi>

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha, 05 de junho de 2019.

**Ricardo José Pasolini**  
Secretário Municipal de Finanças

**Angela Maria Soares Silveiras**  
Secretária Municipal de Controle e Transparência